



261

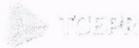
### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="72272149000130"/>
Nome	<input type="text" value="ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



<input type="text" value="Ex. lei orgânica"/>	<input type="button" value="Buscar"/>
---	---------------------------------------



[Versão Mobile](#)



365

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="11025309000152"/>
Nome	<input type="text" value="SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

<input type="text" value="Ex. lei orgânica"/>	<input type="button" value="Buscar"/>
---	---------------------------------------



[Versão Mobile](#)



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 012/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/03/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

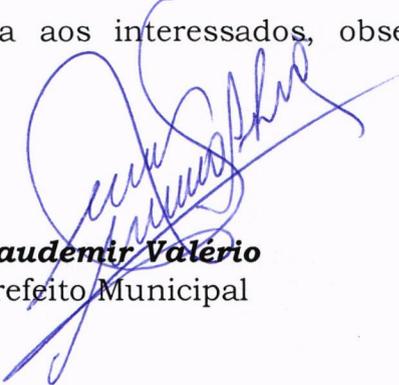
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - SRP**

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 012/2013**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ALESSANDRO PRADO DE MELO - ME**, CNPJ n.º 09.471.593/0001-49, no valor de **R\$ 9.412,60** (nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA**, CNPJ 05.306.008/0001-02, no valor de **R\$ 16.068,89** (dezesseis mil, sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), **JOSE FERREIRA MENDONÇA & CIA LTDA**, CNPJ 06.194.202/0001-06, no valor de **R\$ 17.174,57** (dezessete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 72.272.149/0001-30, no valor de **R\$ 47.404,87** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) e **SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, CNPJ n.º 11.025.309/0001-52, no valor de **R\$ 7.095,82** (sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

0

## A CIDADE REGIONAL EDITAIS 5

## Cidade de Foz de Iguaçu - Estado do Paraná

TRADOS	Quantidade	Marca	Preço
	1 UN	62,00	KNOR
	110grs	PC	15,00
	util frutt	CX	35,00
	10,00	B O M C O C O	
	1l, espessante	INS 466, conservantes	
	ten. Vidro com 200 ml.	415,00	D
	1 de primeira qualidade, sãs e limpas,	pacotes com 500 gr. A composição	
	g; lipídios = 2g; e glicídios = 73g		
	1 UN	1 0 0 0	
	LAT	9 5 0 0 0	
	75,00	B E F R I C O L	

r e extrato vegetal de guaraná, aroma  
ato de potássio e benzoato de sódio,

ÇÃO N.º 004/2013 - PMNSB  
IAL N.º 7/2013 - PMNSB  
ALIDADE DA ATA: De 07/03/2013 à

ALTTA  
as de Moraes, 144, Centro. Nova Santa

TRADOS	Quantidade	Marca
	UN	1 . 1 3 0 . 0 0

isuir todas as informações nutricionais,  
cações de consumo e conservação. A  
i. Composição: Açúcar, Cacau em pó,  
matizantes, vitaminas (PP, B6, B2, B1,  
sento de soja ou farinha, sujidades e  
= Valor Energético 90 kcal. Embalagem

m 100 ml	U	N
ntém Glúten. Pct U		N
* e de 250gr		
UN	6 6 0 . 0 0	

máxima 14% e quebrados até 9,5%,  
), Características Físicas, Químicas,  
ção Vigente.

UN	1 0 0 . 0 0	
----	-------------	--

ó. Contém traços de soja. Pode conter  
n glúten.

sena	U	N
------	---	---

100 gramas		
sal UN	1 . 4 5 0 . 0 0	

Cracker. Pacote com 400 gramas		
cheio	P	C

KG	1.320,00	Frios
----	----------	-------

es e sem gorduras, com características  
Apresentar Certificado de Inspeção  
ante identificada com etiquetas internas  
prazo de validade.

procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 011/2013, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, no valor de R\$ 107.866,89 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), MODELO PNEUS LTDA, CNPJ n.º 94.510.682/0001-26, no valor de R\$ 28.863,60 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e JK PNEUS LTDA, CNPJ n.º 78.653.946/0005-78, no valor de R\$ 76.002,00 (setenta e seis mil e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 012/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ALESSANDRO PRADO DE MELO - ME, CNPJ n.º 09.471.593/0001-49, no valor de R\$ 9.412,80 (nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA, CNPJ 05.306.008/0001-02, no valor de R\$ 16.068,89 (dezesseis mil, sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), JOSE FERREIRA MENDONÇA & CIA LTDA, CNPJ 06.194.202/0001-06, no valor de R\$ 17.174,57 (dezesete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 72.272.149/0001-30, no valor de R\$ 47.404,87 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) e SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ n.º 11.025.309/0001-52, no valor de R\$ 7.095,82 (sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

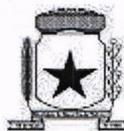
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 013/2013, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 14.227.560/0001-98, no valor de R\$ 19.373,77 (dezanove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIAMENTOS - EPP, CNPJ n.º 64.165.590/0001-95, no valor de R\$ 24.681,83, (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), L. B. MORENO - EPP, CNPJ n.º 10.526.993/0001-93, no valor de R\$ 5.531,23 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ n.º 12.162.386/0001-17, no valor de R\$ 2.760,98 (dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 08.751.591/0001-40, no valor de R\$ 4.965,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, no valor de R\$ 1.144,27 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), S.M. CORREA, CNPJ n.º 12.450.655/0001-40, no valor de R\$ 10.167,06 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), SUELEN CRISTINA PROVENSÍ, CNPJ n.º 16.682.900/0001-04, no valor de R\$ 1.333,07 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos) e V.C. N. - PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ n.º 10.646.140/0001-95, no valor de R\$ 15.308,59 (quinze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 014/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas com



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2013 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 12/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 343, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. José Ferreira Mendonça**, inscrito no CPF sob nº. 769.264.009-20, RG nº 7.099.615-4 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 12/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Código	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Marca	Preço Unit.	Preço Total
003	532	Acendedor elétrico de uso manual para fogão	UN	26,00	LUNE	3,70	96,20
010	4375	Aparelho de tricotomia (barba)	UN	20,00	SCHICK	0,85	17,00
Aparelho de tricotomia (barba) – material em plástico, tupo descartável, formato do cabo anatômico, embalagem individual.							
013	601	Bacia em plástico. Capacidade 14 litros.	UN	4,00	RISCHIOTO	15,00	60,00
Bacia em plástico altamente resistente. Capacidade 14 litros. Na cor branca.							
014	502	Bacia em plástico. Capacidade 27,5 litros.	UN	4,00	ARQPLAST	30,00	120,00
Bacia em plástico altamente resistente. Capacidade 27,5 litros. Na cor branca.							
019	4376	Bandeja plástica retangular sem tampa cor branca 8 litros	UN	15,00	SANTANA	9,10	136,50
020	4427	Bateria alcalina 3 volts	UN	30,00	DUNICA	2,10	63,00
024	581	Borracha para panela de pressão com capacidade para 20 litros.	UN	20,00	ROCHEDO	35,00	700,00
025	497	Borracha para panela de pressão com capacidade para 4,5 litros.	UN	25,00	NERKO	0,80	20,00



031	4431	<b>Caixa organizadora - Tipo container</b>	UN	4,00	TRITEC	39,00	156,00
Para armazenar alimento, 23,5 x 27,5 x 37,5 cm, com tampa							
034	1180	<b>Caneca em alumínio (Inox) Tipo escolar</b>	UN	150,00	ENEZA	5,60	840,00
039	4468	<b>Capa de Chuva</b> - capa de segurança com capuz UN	10,00	Habilitado	HL	28,00	280,00
Confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC com forro, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos- M - G-GG							
040	4469	<b>Capa de Chuva</b> - conjunto formado por calças e CJ	10,00		HL	42,00	420,00
Jaqueta. Confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos- M-G-GG							
043	4429	<b>Coador de café em poliéster</b>	UN	5,00	NERKO	3,30	16,50
para suporte nº 03							
047	1181	<b>Colher de pau em madeira com cabo 30 cm</b>	UN	4,00	STOLF	2,30	9,20
051	1208	<b>Colher de sopa em aço inox</b>	UN	280,00	SIMONAGIO	1,00	280,00
052	4379	<b>Colher para arroz inox</b>	UN	14,00	DIMIX	5,99	83,86
Colher para arroz inox - Corpo em aço inox liso. Dimensões(cm): 29 x 9 x 5 (comprimento x largura x altura).							
053	1272	<b>Concha em aço inox medindo 40 cm</b>	UN	4,00	DIMIX	13,50	54,00
054	1212	<b>Concha em aço inox.</b>	UN	5,00	REAL INOX	35,00	175,00
Cabo medindo aproximadamente 16 cm. Capacidade 200 ml							
076	1146	<b>Escorredor de macarrão</b>	UN	2,00	SANTANA	5,60	11,20
Material: plástico, Dimensões (cm): Comprimento: 29,5cm, Largura: 22,5cm, Altura: 11,5cm							
077	1137	<b>Escorredor para arroz e legumes</b>	UN	2,00	SANTANA	6,90	13,80
Diâmetro: 28 cm/Altura: 8 cm							
081	1209	<b>Escumadeira grande. Cabo em alumínio</b>	UN	13,00	DIMIX	6,50	84,50
082	4292	<b>Espátula</b>	UN	4,00	DIMIX	6,30	25,20
Composição: Polipropileno / PVC/Dimensões Largura: 24 cm / Altura: 9 cm							
087	4438	<b>Espremedor de alho</b>	UN	4,00	NERKO	2,90	11,60
Dimensões: Altura: 4 cm, Largura: 16cm							
088	4439	<b>Espremedor de batatas em inox</b>	UN	4,00	NERKO	8,30	33,20
Dimensões (cm): 21,5 x 9,5 x 8 comprimento x altura x largura.							
089	1279	<b>Faca de cozinha, fio de carbono (peq)</b>	UN	5,00	DIMIX	6,80	34,00
091	1139	<b>Faca em aço inox 10"</b>	UN	5,00	SIMONAGIO	32,15	160,75
com cabo em polipropileno, branco							
092	630	<b>Faca em aço inox 12"</b>	UN	3,00	SIMONAGIO	46,17	138,51
com cabo em polipropileno, branco							
093	1213	<b>Faca em aço inox 8" com cabo em polipropileno</b>	UN	5,00	SIMONAGIO	23,90	119,50
branco							
096	4441	<b>Faca para pão em aço inox cabo de plástico.</b>	UN	6,00	SIMONAGIO	5,90	35,40
Grande							
099	1315	<b>Fralda branca especial 70 x 70 dupla</b>	UN	70,00	INCONFRAL	14,00	980,00



cx. c/ 5unid

108	1189	Garfo de mesa em aço inox	UN	224,00	SIMONAGIO	1,10	246,40
109	499	Garfo Inox, grande. Cabo madeira tradicional	UN	4,00	SIMONAGIO	14,90	59,60
113	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	180,00	SUPER GAS BRAS	43,00	7.740,00
117	603	Jarra capacidade 5 litros	UN	2,00	TRITEC	8,20	16,40
118	520	Jarra graduada com tampa 3 litros	UN	7,00	SANTANA	7,80	54,60
Possui uma régua com medidas embutido no corpo do produto de 0 à 3 litros, com indicações a cada 500ml. Capacidade: 3 litros. Material: plástico polipropileno.							
119	495	Jarra plástica com tampa. Capacidade 2 litros	UN	2,00	GIPLAS	4,30	8,60
122	1749	Lâmpadas 150wx127v	UN	20,00	OURO LUZ	3,50	70,00
129	4467	Lixeira com pedal 30 litros. Em polipropileno	UN	6,00	PLASUTIL	38,00	228,00
Na cor branca							
130	1120	Lixeira com tampa basculante de plástico	UN	3,00	NERKO	8,45	25,35
10 litros. Possui tampa basculante para facilitar a entrada do lixo./Recipiente atóxico. Medida: 23,5 cm(diâmetro) x 30 cm - Cor: Azul.							
137	486	Mangueira plástica laranja 3/16 Polegada	RO	2,00	MANUPLAST	54,00	108,00
Mangueira plástica laranja 3/16 Polegada 50 Metros Em PVC, Rolo com 50 Metros, Espessura da parede: 2,0 mm							
138	421	Mangueira plástica trançada 30 metros	UN	2,00	SUNFLEX	35,00	70,00
143	527	Panela caçarola extra forte nº 26	UN	3,00	NICOPAN	41,80	125,40
Panela caçarola extra forte nº 26, alumínio. Com tampa, capacidade 4 litros							
146	4479	Panela caçarola extra forte nº 45	UN	3,00	CAMBE	180,00	540,00
Panela caçarola extra forte nº 45, alumínio. Com tampa. Capacidade 30 litros							
148	529	Panela de pressão com capacidade para 4,5 lts	UN	3,00	PANELUX	25,00	75,00
152	595	Pano de chão - tipo saco 90 x 70 100% algodão	UN	10,00	NOVO MUNDO	4,50	45,00
sem alvejar.							
163	4481	Pegador de massa em aço inox.	UN	6,00	DIMIX	9,50	57,00
Altura 49mm. Largura 48 mm.							
167	266	Pilha alcalina AAA 1,5V. Pcte com 4 unidades	UN	4,00	SAMSUNG	5,00	20,00
169	4447	Pincel culinário	UN	4,00	DIMIX	7,90	31,60
Pincel culinário - Composição: resina plástica e pigmento metal. Dimensões (cm): Comprimento: 22 cm. Largura: 5,5cm. Espessura: 0,7cm/Altura das cerdas: 3 cm							
171	4483	Pote com tampa. Grande.	UN	5,00	URIO	25,00	125,00
de plástico resistente. Capacidade 10 litros.							
172	1192	Pote com tampa. Grande.	UN	5,00	PLASUTIL	11,90	59,50
de plástico resistente. Capacidade 5 litros.							
173	4450	Pote de tamanhos variados	UN	5,00	IMPLAST	5,90	29,50
de plástico resistente							
174	4451	Pote Plástico (Conjunto com 5 unidades)	CJ	2,00	PLASUTIL	45,00	90,00



Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13. Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15. Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17. Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20x20x20. Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24.

175	4452	<b>Pote quadrado 1 litro</b>	UN	5,00	PLASUTIL	6,30	31,50
Dimensões (mm): 164x164x75 comprimento x largura x altura. Material: Plástico Polipropileno							
176	4453	<b>Pote retangular grande 2,4 litros</b>	UN	5,00	PLASUTIL	6,50	32,50
Comprimento: 17 cm Altura: 8 cm Largura: 28 cm							
177	4454	<b>Pote retangular pequeno 700 ml</b>	UN	5,00	PLASUTIL	4,90	24,50
Comprimento: 16 cm Altura: 9 cm Largura: 5 cm							
180	1223	<b>Prato fundo de vidro, na cor cristal.</b>	UN	302,00	NADIR	2,60	785,20
207	4456	<b>Saquinho de papel para pipoca</b>	PC	60,00	ART FESTA	5,50	330,00
Saquinho de papel para pipoca, medindo 12 X13 cm, na cor branca c/ 100 unid.							
212	479	<b>Tapete emborrachado, jogo com 3 peças</b>	JG	10,00	DAFI	36,50	365,00
Composição: Superfície 100% Polipropileno, Base 100%. Polipropileno. Revestimento da Base: Látex. Dimensões dos Tapetes. 1 Tapete 1,40 x 50cm. 2 Tapetes 80x 50 cm. Nas cores Marrom, Tijolo e Bordô							
214	537	<b>Tapete para porta base em PVC</b>	UN	20,00	DAFI	16,00	320,00
anti-escorregadio borracha1,20 X 0,80 cm							
216	4457	<b>Vasilha de plástico (10 litros)</b>	UN	2,00	IMPLAST	15,45	30,90
217	4459	<b>Vasilha de plástico com tampa (1 litro)</b>	UN	2,00	IMPLAST	4,90	9,80
218	4458	<b>Vasilha de plástico com tampa (200 ml)</b>	UN	5,00	IMPLAST	2,45	12,25
219	4462	<b>Vasilha de plástico com tampa (300 ml)</b>	UN	15,00	IMPLAST	2,70	40,50
220	4463	<b>Vasilha de plástico com tampa (400 ml)</b>	UN	3,00	IMPLAST	3,45	10,35
221	4464	<b>Vasilha de plástico com tampa (500 ml)</b>	UN	33,00	IMPLAST	4,40	145,20
222	4465	<b>Vasilha de plástico, capacidade 5 litros</b>	UN	5,00	ZILAR	7,40	37,00
Porta mantimentos, quadrada, com tampa, capacidade 5 litros							

**VALOR TOTAL: 17.174,57**

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340; 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760; 05.004 – Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 – Secretaria



de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2230; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400; 10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560; 08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.241.0420.2035 – Manutenção do Programa Terceira Idade; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2670; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos,



será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 12/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art.



73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 12/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação



dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 12/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do



resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

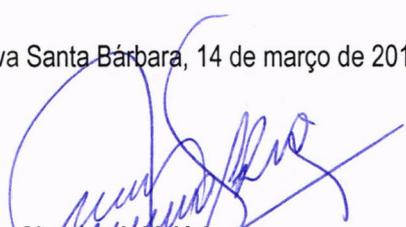
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



**José Ferreira Mendonça**

Empresa: Jose Ferreira Mendonça

CNPJ: 14.965.434/0001-30

Detentora da Ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2013 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 12/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, com endereço à Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 – Parque Industrial II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 190.177.409-06, RG nº 1.553.766-3 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 12/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Código	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Marca	Preço Unit.	Preço Total
005	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 à 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	UN	1.020,00	TAMBORE	0,96	979,20
006	397	Álcool etílico - 70% com 1 litro	UN	200,00	AM	2,83	566,00
007	16	Álcool etílico - hidratado 92,8º INPM (95,26º GL), para limpeza geral.	UN	390,00	AM	3,05	1.189,50
008	4374	Álcool gel asséptico 70%- galão 5 litros álcool especial germicida • Seca, desinfeta e higieniza as mãos. Próprio para uso em saboneteiras para refil e reservatório • Álcool gel a 70%, composto por uma associação de bactericida com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool.	GL	36,00	LIMP BRILHO	20,80	748,80
009	398	Amaciante de roupas. Frasco com 2 litros.	UN	429,00	TAMBORÉ	2,20	943,80
012	562	Avental Impermeável de napa ou vinil	UN	62,00	COPATEX	2,22	137,64
016	437	Balde em plástico resistente. Capacidade 10 litros. Balde em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas. Capac. 10 litros.	UN	26,00	ARQPLAST	1,95	50,70
017	468	Balde em plástico resistente.	UN	29,00	ARQPLAST	2,59	75,11



Capacidade 15 litros Balde em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas. Capac. 15 litros.

023	4473	<b>Borracha para panela de pressão</b> com capacidade para 10 litros.	UN	20,00	GALITOS	0,84	16,80
026	2875	<b>Borracha para panela de pressão</b> com capacidade para 7 litros.	UN	10,00	GALITOS	0,57	5,70
041	449	<b>Cera líquida auto brilho incolor</b> Cera líquida auto brilho incolor- emulsão polietileno, solvente, resina fumaria, plastificante, corante coadjuvante, conservante, atenuador espuma, essência e água 750 ml.	UN	20,00	SACY	1,75	35,00
042	508	<b>Cesto para lixo, em plástico resistente</b> 15 litros	UN	3,00	ARQPLAST	4,34	13,02
058	549	<b>Copo descartável 180 ml, Cx 2500 unid.</b>	CX	80,00	HIPER COPO	38,95	3.116,00
059	428	<b>Copo descartável 200 ml. Caixa contendo 2.500 CX</b> unidades.	CX	30,00	HIPER COPO	43,84	1.315,20
060	429	<b>Copo descartável 50 ml, Cx 5000 unid.</b>	CX	18,00	HIPER COPO	38,82	698,76
065	466	<b>Desinfetante de eucalipto 1 litro</b> Bactericida, germicida, embalagem plástica reciclável de 1 litro, com a seguinte composição química: óleo de eucalipto citriadora, nonifenol, etoxilado 9,5 moles, cloreto de aquil dimeti Bengil Amônio 0,6%, princípio ativo, dispersão de copolímero ESTireno, Acrílico e Água, validade de 36 meses da data de fabricação, registro do Químico responsável e no Ministério da Saúde. Embalados em frascos com tampa rosqueada selo do inmetro ou registro na Anvisa.	UN	100,00	TAMBORE	1,23	123,00
066	4433	<b>Desinfetante líquido 2 litros</b> Para uso em geral de lavanda c/ ação germicida/bactericida. Comp.: cloreto de alquil dimetil e didecil benzil amônio, emulsificante, coadjuvantes, conservante, perfume, corante e água. Composição deverá estar na embalagem	UN	850,00	TAMBORÉ	1,69	1.436,50
068	405	<b>Desodorizante - tipo pedra sanitária</b> Com gancho em diversas fragrâncias, com 35 gramas cada.	UN	240,00	SANY MIX	0,55	132,00
071	4435	<b>Dispensador de papel toalha</b> Dispensador de papel toalha – hospitalar interfolhado 2 dobras, de alta resistência. Medidas altura de 32 cm, largura de 9 cm. Na cor gelo, abertura com chave.	UN	2,00	NOBRE	17,89	35,78
072	4436	<b>Dispensador para sabonete líquido</b> Dispensador para sabonete líquido – hospitalar, de alta resistência, trava com chave, cor gelo.	UN	13,00	NOBRE	13,95	181,35
078	422	<b>Escova de nylon de mão</b> Com cerdas sintéticas espessura mínima de 0,60 mm.	UN	75,00	DESAFIO	1,05	78,75
079	593	<b>Escova para vaso sanitário</b>	UN	15,00	ARQPLAST	1,50	22,50
084	406	<b>Esponja de lã de aço para limpeza</b> Composição: aço carbono. Embalagem: fardo com 14 embalagens com 60 gr.(8 unidades).	FD	97,00	Q-LUSTRO	9,97	967,09
085	401	<b>Esponja dupla-face para limpeza</b> Contendo em um dos lados lã de aço. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactérias e fibras sintética com abrasivo.	UN	675,00	FORT LIMP	0,30	202,50
086	504	<b>Esponja para banho.</b>	UN	60,00	OBER FRESCH	0,89	53,40
090	4440	<b>Faca de mesa com serra, em aço inox e cabo de</b> Plástico	UN	80,00	MARTINAZZO	0,55	44,00



097	469	Flanela - para limpeza. Medidas 40 x 60 cm	UN	171,00	MARTINS	1,23	210,33
102	1437	Fralda descartável tamanho M	PC	50,00	BABY WILLY	8,45	422,50
Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 32 unid.							
103	4246	Fralda descartável tamanho M embalagem c/ 30 unid.	PC	203,00	Habilitado BABY WILLY	9,40	1.908,20
104	4248	Fralda descartável tamanho P	PC	50,00	BABY WILLI	7,78	389,00
Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 36 unid.							
105	4247	Fralda descartável tamanho P embalagem c/ 32 unid.	PC	103,00	BABY WILLY	6,97	717,91
107	1300	Fralda geriátrica com gel, aloe e inibidor de odor. Pacote com 8 unidades - Tamanho G - Peso 70 a 90 kg	PC	5,00	SLIM	7,59	37,95
110	1136	Garrafa térmica 3 litros	UN	2,00	INVICTA	14,89	29,78
115	447	Guardanapo branco de papel 22 x 22 cm a 24 x 24 cm, pacote c/ 50 unid.	UN	675,00	PREDILET	0,32	216,00
116	433	Isqueiro	UN	15,00	RAYON	0,99	14,85
120	516	Kothrine embalagem com 30 ml.	UN	95,00	K-OTHRINE	5,70	541,50
126	514	Limpador instantâneo multi uso 500 ml	UN	595,00	WORKER	1,05	624,75
Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, composição descrita na embalagem. C/ 500 ml							
128	424	Lixeira c/ pedal 13 litros	UN	14,00	ARQPLAST	5,75	80,50
Lixeira c/ pedal para tampa e balde retirável na cor branca com capacidade para 13 litros. Material PP.							
132	410	Lustra móvel 200 ml	UN	6,00	WORKER	1,45	8,70
Composição: Silícone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. A composição do produto deverá estar expressa na embalagem. Com 200 ml.							
133	454	Luva de Borracha PVC (M e G) Cor laranja	UN	270,00	Habilitado STEEL PRÓ	1,63	440,10
134	1621	Luva de raspa cano curto	UN	100,00	APOLO	4,75	475,00
136	487	Mangueira plástica Cristal Transparente 3/16 Polegada 50 Metros Em PVC Transparente, Rolo com 50 Metros, Espessura da parede: 2,0 mm	UN	1,00	MANLUPLAST	35,84	35,84
153	567	Pano de chão Multiuso	PC	105,00	ALGO BOM	4,77	500,85
Pano de chão Multiuso cor: costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 42 x 60 cm. Pcte c/ 3 unid.							
155	594	Pano de louça, em algodão, sem estampa.	UN	30,00	MARTINS	0,99	29,70
156	445	Pano extra grande para limpeza pesada	UN	60,00	ALGO BOM	4,68	280,80
Pano extra grande para limpeza pesada, absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 80 x 90 cm.							
157	578	Papel alumínio, rolo com 30 cm x 7,5 mts	UN	110,00	GIOPACK	1,47	161,70
158	4446	Papel alumínio, rolo com 45 cm x 7,5 mts	UN	130,00	GIOPACK	2,17	282,10
159	553	Papel higiênico folha dupla	FD	316,00	DUETTO	45,00	14.220,00



Papel higiênico folha dupla, neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.

162	564	<b>Papel toalha primeira linha</b>	FD	236,00	PREDILET	5,60	1.321,60
Papel toalha primeira linha, branco neve, picotado duas dobras, separado de tal forma que permita a retirada de folha de dentro do suporte, medindo 230x270 mm. Pcte 250 toalhas. Fardo c/ 5 pacotes.							
168	1114	<b>Pilha C. Pcte com 04 unidades</b>	PC	20,00	SAMSUNG	2,30	46,00
170	4448	<b>Plástico filme para alimentos, rolo com 30 mts RO</b>	RO	114,00	GIOPACK	1,99	226,86
181	582	<b>Prendedor de roupas em plástico, pacote com 1 PC</b>	PC	215,00	BOTH	0,53	113,95
2 unid.							
183	1195	<b>Recipiente p/ lixo, c/ tampa 100 litros. Para</b>	UN	14,00	PLASNEW	30,45	426,30
recicláveis							
184	4455	<b>Recipiente para lixo com tampa 60 litros.</b>	UN	2,00	ARQPLAST	12,34	24,68
185	473	<b>Rodo de borracha dupla - 40 cm</b>	UN	53,00	APOLO	2,15	113,95
Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 40 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.							
186	432	<b>Rodo de borracha dupla - 50 cm</b>	UN	88,00	APOLO	3,00	264,00
Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 50 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.							
187	472	<b>Rodo de borracha dupla - 60 cm</b>	UN	10,00	APOLO	5,40	54,00
Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 60 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.							
189	513	<b>Rodo de espuma (espumão)</b>	UN	120,00	APOLO	2,25	270,00
Base madeira resistente, comprimento mínimo de 30 cm, porém com largura de 15 cm. Com cabo.							
192	407	<b>Sabão em Pó. Caixa 1 kg</b>	CX	745,00	GIRANDO SOL	2,50	1.862,50
Para lavar roupas. Comp.: Tensoativo, aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, sinergista, corantes, essência, alvejante, carga e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento composição deverá estar expressa embalagem, que deverá ser firme/resistente. Caixa 1 kg.							
194	439	<b>Sabonete sólido para higiene pessoal</b>	UN	620,00	MOTIVOS	0,53	328,60
com no mínimo 90 gramas.							
195	589	<b>Saco alvejado 50/80 lts.</b>	UN	370,00	NAVITEX	1,74	643,80
Saco alvejado 50/80 lts. 100% algodão, absorvente e eficaz, não perecível							
199	441	<b>Saco plástico para Lixo 100 litros preto</b>	UN	26.310,00	PLASTPEROLA	0,22	5.788,20
Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).							
205	403	<b>Saco sem alvejar (grande)</b>	UN	60,00	NAVITEX	1,74	104,40
208	452	<b>Shampoo Infantil para cabelo embalagem 350 ml</b>	UN	100,00	TRALALÁ	3,43	343,00
209	434	<b>Soda caustica em escamas de 1ª qualidade</b>	UN	16,00	SODA LIMP	4,27	68,32
embalagem com 1 kg.							
211	599	<b>Tábua de cortar carne</b>	UN	10,00	ARQPLAST	5,17	51,70
confeccionada em altileno. Medindo 30x50 cm. Na cor branca							
213	574	<b>Tapete para porta</b>	UN	5,00	FORT LIMP	4,99	24,95
Em algodão, com base anti-derrapante. Medidas 68 x 46 cm							



225 419 Vassoura de nylon com cabo em madeira. UN 197,00 POP

2,70 531,90  
VALOR TOTAL: 47.404,87**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340; 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760; 05.004 – Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2230; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400; 10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560; 08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.241.0420.2035 – Manutenção do Programa Terceira Idade; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2670; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

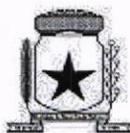
**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:



- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 12/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.



- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 12/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente



Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei.



inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 12/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

387

Nelson Gonçalves da Silva

Empresa: Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Detentora da Ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2013 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 12/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, com endereço à Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 – Parque Industrial II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 190.177.409-06, RG nº 1.553.766-3 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 12/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Código Produto/Serviço	UN.	Qtde	Marca	Preço Unit.	Preço Total
005	427 <b>Água Sanitária 1 litro</b> Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 à 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	UN	1.020,00	TAMBORE	0,96	979,20
006	397 <b>Álcool etílico - 70% com 1 litro</b>	UN	200,00	AM	2,83	566,00
007	16 <b>Álcool etílico - hidratado 92,8º INPM</b> (95,26º GL), para limpeza geral.	UN	390,00	AM	3,05	1.189,50
008	4374 <b>Álcool gel asséptico 70%- galão 5 litros</b> álcool especial germicida • Seca, desinfeta e higieniza as mãos. Próprio para uso em saboneteiras para refil e reservatório • Álcool gel a 70%%, composto por uma associação de bactericida com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool.	GL	36,00	LIMP BRILHO	20,80	748,80
009	398 <b>Amaciante de roupas. Frasco com 2 litros.</b>	UN	429,00	TAMBORÉ	2,20	943,80
012	562 <b>Avental Impermeável de napa ou vinil</b>	UN	62,00	COPATEX	2,22	137,64
016	437 <b>Balde em plástico resistente.</b> Capacidade 10 litros. Balde em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas. Capac. 10 litros.	UN	26,00	ARQPLAST	1,95	50,70
017	468 <b>Balde em plástico resistente.</b>	UN	29,00	ARQPLAST	2,59	75,11



Capacidade 15 litros Balde em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas. Capac. 15 litros.

023	4473	<b>Borracha para panela de pressão</b> com capacidade para 10 litros.	UN	20,00	GALITOS	0,84	16,80
026	2875	<b>Borracha para panela de pressão</b> com capacidade para 7 litros.	UN	10,00	GALITOS	0,57	5,70
041	449	<b>Cera líquida auto brilho incolor</b> Cera líquida auto brilho incolor- emulsão polietileno, solvente, resina fumaria, plastificante, corante coadjuvante, conservante, atenuador espuma, essência e água 750 ml.	UN	20,00	SACY	1,75	35,00
042	508	<b>Cesto para lixo, em plástico resistente</b> 15 litros	UN	3,00	ARQPLAST	4,34	13,02
058	549	<b>Copo descartável 180 ml, Cx 2500 unid.</b>	CX	80,00	HIPER COPO	38,95	3.116,00
059	428	<b>Copo descartável 200 ml. Caixa contendo 2.500 unidades.</b>	CX	30,00	HIPER COPO	43,84	1.315,20
060	429	<b>Copo descartável 50 ml, Cx 5000 unid.</b>	CX	18,00	HIPER COPO	38,82	698,76
065	466	<b>Desinfetante de eucalipto 1 litro</b> Bactericida, germicida, embalagem plástica reciclável de 1 litro, com a seguinte composição química: óleo de eucalipto citriadora, nonifenol, etoxilado 9,5 moles, cloreto de aquil dimeti Bengil Amônio 0,6%, princípio ativo, dispersão de copolímero ESTireno, Acrílico e Água, validade de 36 meses da data de fabricação, registro do Químico responsável e no Ministério da Saúde. Embalados em frascos com tampa rosqueada selo do inmetro ou registro na Anvisa.	UN	100,00	TAMBORE	1,23	123,00
066	4433	<b>Desinfetante líquido 2 litros</b> Para uso em geral de lavanda c/ ação germicida/bactericida. Comp.: cloreto de alquil dimetil e didecil benzil amônio, emulsificante, coadjuvantes, conservante, perfume, corante e água. Composição deverá estar na embalagem	UN	850,00	TAMBORÉ	1,69	1.436,50
068	405	<b>Desodorizante - tipo pedra sanitária</b> Com gancho em diversas fragrâncias, com 35 gramas cada.	UN	240,00	SANY MIX	0,55	132,00
071	4435	<b>Dispensador de papel toalha</b> Dispensador de papel toalha – hospitalar interfolhado 2 dobras, de alta resistência. Medidas altura de 32 cm, largura de 9 cm. Na cor gelo, abertura com chave.	UN	2,00	NOBRE	17,89	35,78
072	4436	<b>Dispensador para sabonete líquido</b> Dispensador para sabonete líquido – hospitalar, de alta resistência, trava com chave, cor gelo.	UN	13,00	NOBRE	13,95	181,35
078	422	<b>Escova de nylon de mão</b> Com cerdas sintéticas espessura mínima de 0,60 mm.	UN	75,00	DESAFIO	1,05	78,75
079	593	<b>Escova para vaso sanitário</b>	UN	15,00	ARQPLAST	1,50	22,50
084	406	<b>Esponja de lã de aço para limpeza</b> Composição: aço carbono. Embalagem: fardo com 14 embalagens com 60 gr.(8 unidades).	FD	97,00	Q-LUSTRO	9,97	967,09
085	401	<b>Esponja dupla-face para limpeza</b> Contendo em um dos lados lã de aço. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactérias e fibras sintética com abrasivo.	UN	675,00	FORT LIMP	0,30	202,50
086	504	<b>Esponja para banho.</b>	UN	60,00	OBER FRESCH	0,89	53,40
090	4440	<b>Faca de mesa com serra, em aço inox e cabo de Plástico</b>	UN	80,00	MARTINAZZO	0,55	44,00



097	469	Flanela - para limpeza. Medidas 40 x 60 cm	UN	171,00	MARTINS	1,23	210,33
102	1437	Fralda descartável tamanho M	PC	50,00	BABY WILLY	8,45	422,50
Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 32 unid.							
103	4246	Fralda descartável tamanho M embalagem c/ 30 unid.	PC	203,00	Habilitado BABY WILLY	9,40	1.908,20
104	4248	Fralda descartável tamanho P	PC	50,00	BABY WILLI	7,78	389,00
Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 36 unid.							
105	4247	Fralda descartável tamanho P embalagem c/ 32 unid.	PC	103,00	BABY WILLY	6,97	717,91
107	1300	Fralda geriátrica com gel, aloe e inibidor de odor. Pacote com 8 unidades - Tamanho G - Peso 70 a 90 kg	PC	5,00	SLIM	7,59	37,95
110	1136	Garrafa térmica 3 litros	UN	2,00	INVICTA	14,89	29,78
115	447	Guardanapo branco de papel 22 x 22 cm a 24 x 24 cm, pacote c/ 50 unid.	UN	675,00	PREDILET	0,32	216,00
116	433	Isqueiro	UN	15,00	RAYON	0,99	14,85
120	516	Kothrine embalagem com 30 ml.	UN	95,00	K-OTHRINE	5,70	541,50
126	514	Limpador instantâneo multi uso 500 ml	UN	595,00	WORKER	1,05	624,75
Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, composição descrita na embalagem. C/ 500 ml							
128	424	Lixeira c/ pedal 13 litros	UN	14,00	ARQPLAST	5,75	80,50
Lixeira c/ pedal para tampa e balde retirável na cor branca com capacidade para 13 litros. Material PP.							
132	410	Lustra móvel 200 ml	UN	6,00	WORKER	1,45	8,70
Composição: Silícione, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. A composição do produto deverá estar expressa na embalagem. Com 200 ml.							
133	454	Luva de Borracha PVC (M e G) Cor laranja	UN	270,00	Habilitado STEEL PRÓ	1,63	440,10
134	1621	Luva de raspa cano curto	UN	100,00	APOLO	4,75	475,00
136	487	Mangueira plástica Cristal Transparente 3/16 Polegada 50 Metros Em PVC Transparente, Rolo com 50 Metros, Espessura da parede: 2,0 mm	UN	1,00	MANLUPLAST	35,84	35,84
153	567	Pano de chão Multiuso	PC	105,00	ALGO BOM	4,77	500,85
Pano de chão Multiuso cor: costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 42 x 60 cm. Pcte c/ 3 unid.							
155	594	Pano de louça, em algodão, sem estampa.	UN	30,00	MARTINS	0,99	29,70
156	445	Pano extra grande para limpeza pesada	UN	60,00	ALGO BOM	4,68	280,80
Pano extra grande para limpeza pesada, absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 80 x 90 cm.							
157	578	Papel alumínio, rolo com 30 cm x 7,5 mts	UN	110,00	GIOPACK	1,47	161,70
158	4446	Papel alumínio, rolo com 45 cm x 7,5 mts	UN	130,00	GIOPACK	2,17	282,10
159	553	Papel higiênico folha dupla	FD	316,00	DUETTO	45,00	14.220,00